



CLUBE DESPORTIVO GARACHICO
Instituição de Utilidade Pública

Banco de Ajudas Técnicas do clube Desportivo Garachico

Regulamento

Preâmbulo

De modo a responder aos problemas das pessoas e das famílias, tendo em consideração pressupostos como o conhecimento global da realidade, integração, parceria e coresponsabilização o Clube Desportivo Garachico, atento à realidade local e às necessidades básicas, percebendo que uma larga franja da população necessita, em determinada fase da vida, de alguns equipamentos de apoio para atenuar as consequências da falta de mobilidade e/ou deficiência, criou o Banco de Ajudas Técnicas do Clube Desportivo Garachico.

Esta resposta social, pretende apoiar e melhorar a qualidade de vida da população mais fragilizada e com mobilidade reduzida, bem com os seus familiares ou instituições que as acompanham.

Este projeto pretende ainda apoiar as pessoas na área da saúde, facilitando assim os processos de recuperação e conforto daqueles que necessitem temporariamente de Ajudas Técnicas em consequência da perda de autonomia física, desde que essa necessidade seja devidamente comprovada.

Considerando a necessidade de disponibilizar este tipo de apoio é elaborado o presente Projeto de Regulamento, que visa estabelecer os critérios e regras de funcionamento do Banco de Ajudas Técnicas do Clube Desportivo Garachico.

Artigo 1. ° - Objeto

O presente Regulamento estabelece as regras de funcionamento do Banco de Ajudas Técnicas do Clube Desportivo Garachico.

Artigo 2. ° - Âmbito da Aplicação

A adaptação deste regulamento é do âmbito do Clube Desportivo Garachico, abrangendo apenas a área geográfica das Freguesias de Camara de Lobos e Estreito de Câmara de Lobos.

Artigo 3. ° - Ajudas Técnicas

São consideradas Ajudas Técnicas, qualquer equipamento, produto ou instrumento, utilizado para atenuar as limitações de mobilidade e/ou deficiência e que se considere que proporcione uma melhoria de qualidade de vida dos utilizadores.

Artigo 4. ° - Destinatários/Beneficiários

O Banco de Ajudas Técnicas do Clube Desportivo Garachico será acessível a todos os indivíduos, em situação de dependência e/ou com dificuldade de mobilidade, residentes nas Freguesias de Camara de Lobos e Estreito de Câmara de Lobos que comprovem a necessidade de usufruir de Ajudas Técnicas, através de prescrição médica. O serviço disponibilizado destina-se ainda a quem apresente comprovadas carências socioeconómicas e que não tenha conseguido apoio imediato pela via dos Serviços de Saúde da Segurança Social.



CLUBE DESPORTIVO GARACHICO
Instituição de Utilidade Pública

Artigo 5.º - Objetivos

O Banco de Ajudas Técnicas do Clube Desportivo Garachico tem os seguintes objetivos:

1 - Proporcionar apoio a pessoas em situação de dependência temporária, cuja situação de saúde requeira a utilização de Ajudas Técnicas:

2 - Minorar dificuldades de mobilidade;

3 - Facilitar os cuidados que dependam de terceiros;

4 - Envolver a comunidade, através da doação de material cuja utilização tenha deixado de ser necessário e seja passível de nova utilização nos cuidados da dependência da população com dificuldade de mobilidade.

Artigo 6.º - Constituição

O Banco de Ajudas Técnicas é constituído por material próprio do Clube e por outro que, a título de donativo, seja cedido por pessoas individuais ou coletivas e que se encontre em bom estado de conservação.

Artigo 7.º - Tipo de Equipamento

O Banco de Ajudas Técnicas do Clube Desportivo Garachico poderá disponibilizar os seguintes equipamentos: camas articuladas, cadeiras de rodas, andarilhos, canadianas, pirâmides tripe, entre outros.

Artigo 8.º - Registo do Equipamento

1

1 - Os equipamentos são registados numa ficha que contempla os seguintes campos: nome do equipamento, número de entrada, nome do beneficiário, número de processo, data de entrega, data prevista para a sua devolução e data de devolução;

2 - O registo da receção da Ajuda Técnica deve incluir a assinatura do requerente/beneficiado e do responsável que recebe o equipamento

Artigo 9.º - Custo dos bens cedidos

Todos os bens são disponibilizados temporariamente a título gratuito.

Artigo 10º - Localização

O Banco de Ajudas Técnicas do Clube Desportivo Garachico funcionará no Centro Comunitário do Garachico.

Artigo 11.º - Horário de Funcionamento

- 1 - O Banco de Ajudas Técnicas do Clube Desportivo Garachico funcionará de acordo com o horário do Centro Comunitário do Garachico;

- 2 - Por motivo devidamente justificado, o horário pode ser ajustado às necessidades do requerente.

Artigo 12º - Competências

Compete ao Banco de Ajudas Técnicas:

- 1) Ceder o equipamento solicitado, de forma gratuita, se o mesmo estiver disponível;
- 2) Garantir o preenchimento do Termo de Responsabilidade onde o beneficiário / requerente se compromete a zelar pela manutenção e conservação do equipamento;
- 3) Assegurar o preenchimento, no momento da receção da Ajuda Técnica, comprovando as condições em que o material foi recebido;
- 4) - Em situações devidamente justificadas pode o Banco de Ajudas Técnicas, garantir o transporte e montagem do equipamento solicitado.



CLUBE DESPORTIVO GARACHICO
Instituição de Utilidade Pública

Artigo 13° - Coordenação/Operacionalização

- 1 - A coordenação do Banco de Ajudas Técnicas e da competência do Clube Desportivo Garachico, ou em quem este a delegar.
- 2 - A operacionalização cabe aos serviços do Clube Desportivo Garachico.

Artigo 14. ° · Condições de Acesso

1 - Poderão ser beneficiários dos serviços do Banco de Ajudas Técnicas todas as pessoas que residam permanentemente nas Freguesias de Camara de Lobos e Estreito de câmara de Lobos, há mais de um ano.

2 - O Banco de Ajudas Técnicas do Clube Desportivo Garachico destina-se prioritariamente às pessoas que satisfaçam as seguintes condições:

a) Estejam integrados em agregados familiares cujo rendimento, per capita, seja igual ou inferior ao valor da Remuneração Mínima Mensal (RMM).

b) Idosos (com idade igual ou superior a 65 anos), que comprovem a necessidade de usufruir de Ajudas Técnicas, através de prescrição médica.

Artigo 15° - instrução do Processo

1 - Os interessados devem contactar os serviços do Clube Desportivo Garachico e preencher a requisição disponibilizada para o efeito.

2- Os interessados devem apresentar, com a respetiva requisição, os seguintes documentos:

- a) Cartão do Cidadão/ Bilhete de identidade do utente;
- b) Comprovativo de morada (fatura de luz/ água/ telefone ...)
- c) Fotocópia da última declaração do IRS;
- d) Documentos comprovativos do rendimento mensal do agregado familiar;
- e) Fotocópia da declaração médica que ateste a necessidade de utilização do equipamento;

3 - O pedido pode ser efetuado pelas entidades que apoiam o beneficiário, pelo próprio ou por familiares, desde que o faça, em interesse comprovado do primeiro e que respeitem o definido neste artigo 15°.

Artigo 16. ° - Critério de Priorização

1 - Sempre que houver vários pedidos em simultâneo para o mesmo equipamento, as decisões devem ser fundamentadas segundo os seguintes critérios de priorização;

- a) Grau de dependência do beneficiário;



CLUBE DESPORTIVO GARACHICO
Instituição de Utilidade Pública

- b) Situação de comprovada carência económica, socioeconómica e habitacional;
- c) Data em que os pedidos foram formulados.

Artigo 17º - Obrigações dos Requisitantes

1. Aceitar as condições de acesso e zelar pela conservação dos equipamentos;
2. Providenciar o transporte do material e respetiva montagem sempre que possível;
3. Devolver o material, em bom estado de conservação, logo que deixe de ser necessária a sua utilização.

Artigo 18.º - Disposições Sancionatórias

- 1) O beneficiário que, dolosamente ou por negligência, danificar ou inutilizar o equipamento, deverá proceder ao pagamento referente ao valor dos danos provocados ou do respetivo valor integral;
- 2) Poderá haver fiscalização, no sentido de averiguar se o equipamento está a ser utilizado para o fim requerido.

Artigo 19.º - Alterações ao Regulamento

Este regulamento poderá sofrer, a todo o tempo e nos termos legais, as alterações consideradas indispensáveis.

Artigo 20.º - Dúvidas e Omissões

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação e aplicação das disposições do presente regulamento serão resolvidos pelo Presidente do Clube Desportivo Garachico ou em quem este delegar competências para o efeito.